



Projeto de Lei Nº 028-E, DE 22/02/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.419/2022, DE 07/03/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alteração dos vencimentos-bases dos níveis I, II, III e IV dos cargos de provimento efetivo constantes da Lei Municipal n.º 2.208/1994.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos-bases dos níveis I, II, III e IV dos cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, passam a vigor conforme a tabela constante do Anexo I da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Ordinária, de 07 de março de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário